

Trabalhadores demitidos depois de contrair Covid-19 ganham ações por danos morais



Trabalhadores e trabalhadoras demitidos que contraíram Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus, ou por pertencerem a grupos de riscos, como idosos e pessoas com comorbidades, estão recorrendo a Justiça e, quando comprovam que houve discriminação, ganham ações por danos morais.

Desde o início da pandemia, a Justiça do Trabalho registrou 12.676 processos com os termos Covid e discriminação, baseada na Lei nº 9029, de 1995, que proíbe a adoção de práticas discriminatórias no ambiente de trabalho, segundo dados do Data Lawyer Insights, plataforma de jurimetria, publicados pelo jornal Valor Econômico.

Um vigilante em Manaus, segundo o jornal, ganhou a ação na 12ª Vara do Trabalho porque comprovou que foi demitido por uma empresa de segurança após contrair a Covid-19 e ficar 14 dias em casa. Na volta ao trabalho ele foi demitido e ao questionar o gerente sobre o motivo da dispensa, ouviu deste que “se não tivesse ficado doente, provavelmente não teria

o contrato de trabalho finalizado”. O vigilante recebeu R\$ 10 mil por danos morais.

Ainda de acordo com o Valor Econômico, em outro caso do interior de São Paulo, o juiz determinou que uma indústria de componentes automotivos readmitisse um trabalhador dispensado cinco dias após retornar ao trabalho. Ele comprovou, segundo a reportagem, que contraiu a doença e ficou um mês internado e outro mês em casa se recuperando da doença.

Apesar de algumas decisões positivas, advogados alertam que ainda é cedo dizer que todos os trabalhadores ou trabalhadoras que adoeceram e que, de alguma forma, sofreram impactos negativos no trabalho por causa da doença, saíram vitoriosos nas ações judiciais.

Prova disso que, mesmo com um recente julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), dando margem para essa interpretação, entre as ações já julgadas, há poucas liminares ou sentenças favoráveis aos trabalhadores. É preciso comprovar não se tratar de uma simples demissão e ainda depende do entendimento de cada juiz.

O advogado especialista em Direitos Humanos, Vinicius Cascone, alerta ainda que, tudo depende das provas e possivelmente até de uma perícia médica e ressalta: além de perder a ação, o trabalhador poderá ser responsabilizado e arcar com os custos da avaliação médica.

Fonte: Erica Aragão com edição de Marize Muniz – CUT Brasil

PAGAMENTO DE PROCESSO: PATRÃO NÃO PAGA E SINDICATO BUSCA NA JUSTIÇA DIREITO DO VIGILANTE. CRÉDITO PARA 95 VIGILANTES BITARRON



Já Nos dois primeiros meses da implantação dos 30% de periculosidade (dezembro/2013 e janeiro/2014) muitas empresas deixaram de pagar os adicionais (noturno, intrajornada, incidência no FGTS, etc.) com a incidência da periculosidade.

Quando notificadas para pagar, não fizeram e o Sindicato precisou ir a justiça.

Este foi o caso da Bitarron de Porto Seguro e um processo com 95 colegas teve recurso liberado pela justiça a poucos dias. São 12 mil reais para distribuir aos colegas. Os valores individuais são diversos: de 3 reais até 488 reais.

A tarefa do Sindicato, neste momento, é localizar os colegas e repassar os valores a que fazem jus.

Assim, se seu nome está listado abaixo, observem:

- Contaremos com a colaboração e apoio do colega Osmario Conceição de Porto Seguro (tel. 73.988615633);

- Com Osmario os colegas conferem seus nomes e valores na Planilha, apanham o recibo, preenchem e envia ao Sindicato através de email, constando seus dados, cópia de documentos e número da conta bancaria;

- Os depósitos serão realizados logo em seguida;

- Os recibos estarão com Osmario a partir da próxima sexta-feira, dia 13/11;

Isto é luta, é conquista de um Sindicato que briga pelo direito do vigilante.

Parabéns!

Confira a lista de nomes no site do sindicato.
PROCESSO 1316.2015.1ª SINDVIGILANTES/BA
X BITARRON/RESIDUO DA PERICULOSIDADE

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

PAGAMENTO DE PROCESSO: SINDICATO INICIA DEPOSITO DA 3ª PARCELA DO ACORDO COM SPARTAC

O Sindicato já realizou nesta quarta-feira depósitos na conta dos vigilantes da terceira parcela de um acordo homologado na justiça do trabalho com a Spartac.

No processos estão 30 vigilantes que atuaram na Avon e o Sindicato processou a empresa para pagar a multa do art. 477 da CLT (atraso no pagamento da rescisão).

É luta!

É Sindicato de luta, sem pelego, sem patrão!
Estão no Processo os seguintes vigilantes informados no site da entidade.

PROCESSO 47.2019.18ª SINDVIGILANTES/BA
X SPARTAC

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

Bancários realizam manifestações contra demissões no Bradesco

Atos em frente às agências e departamentos do banco e paralisações visam denunciar quebra de compromisso de não demissão



Bancários de todo o país realizam, nesta quinta-feira (12), manifestações em agências e departamentos do banco Bradesco para protestar contra as demissões realizadas pelo banco.

A ação faz parte da campanha organizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e sindicatos dos bancários, que denunciam a quebra do compromisso de não realizar demissões durante a pandemia, assumido pelo banco e pela Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) em mesa de negociação com o Comando Nacional Bancário.

Mas, os três maiores bancos do país estão demitindo. O Bradesco já demitiu este ano mais de 1.200 trabalhadores, de acordo com cálculos da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Bradesco. Isso no mesmo período em que obteve Lucro Líquido Recorrente de R\$ 12,657 bilhões nos primeiros nove meses de 2020.

Ao todo, os bancos já demitiram no Brasil mais de 12 mil trabalhadores este ano, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério da Economia. É um claro descumprimento ao acordo firmado em março. Divulgue ao máximo este protesto, fale para seus amigos e familiares ajudarem a denunciar os bancos que tiveram grandes lucros este ano e não cumprem o acordo com os bancários de não demitir durante a pandemia.

Nas redes sociais

Na quarta-feira (11), o protesto foi realizado pelas redes sociais. As hashtag #QueVergonhaBradesco e #QuemLucraNãoDemite figuraram entre os assuntos mais comentados do Twitter durante a manhã.

Fonte: CONTRAF

40% dos trabalhadores informais perderam o emprego durante a pandemia

De acordo com estudo do IPEA, no auge da pandemia, 60% dos informais mantiveram seus vínculos de trabalho. Em contrapartida, os formais foram mais protegidos e 73,8% mantiveram seus empregos



Trabalhadores e trabalhadoras informais que mantinham algum vínculo no setor privado foram os que mais atingidos com a perda do “emprego” no segundo trimestre deste ano (abril, maio e junho), auge da pandemia do novo coronavírus (Covid 19), no Brasil.

De cada 10 trabalhadores, seis continuaram trabalhando no segundo trimestre. Outros 40% perderam seus empregos. Já 7,38 a cada 10 trabalhadores com vínculos formais, mantiveram seus contratos de trabalho. Ou seja, a chance do informal perder seu vínculo de trabalho foi 13,8% maior do que o trabalhador formal. Ainda que os trabalhadores formais tenham tido maior possibilidade de manter

seus empregos, entre um trimestre e outro, o índice ficou abaixo de anos anteriores. Em 2018 e 2019 era de 89% - queda de 12,2%.

O levantamento é do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), que teve como base dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A queda no nível de vínculos empregatícios entre os informais, infelizmente, não é nenhuma surpresa, já que esses trabalhadores são o elo mais fraco no mercado de trabalho, afirma a técnica do Departamento de Estudos Intersindicais e Estudos Socioeconômicos (Dieese), subseção CUT, Adriana Marcolino.

“Eles se constituem num exército de homens e mulheres sem carteira assinada, mas que trabalham numa condição de ilegalidade da empresa, ou têm contratos como pessoas jurídicas (PJs), mas cumprem horários e são subordinados a uma única empresa, numa relação disfarçada de assalariado. Os autônomos também estão nesta categoria, e exercem funções diversas como advogados e

até vendedores de quentinhas, balas e bolos no transporte público”, diz Adriana, ao explicar o que caracteriza o trabalho informal.

Segundo ela, o mercado de trabalho no Brasil vem nos últimos anos caindo como tem demonstrado as taxas de desemprego que já atingem 13,8 milhões de pessoas. Para piorar os empregos formais foram sendo substituídos por ocupações precárias e informais.

DIEESE

MERCADO DE TRABALHO EM CRISE PROFUNDA

Indicadores	2º tri 2019	1º tri 2020	2º tri 2020	Variação 2º tri 2020/1º tri 2020
Total de pessoas com 14 anos ou mais (em mil)	170.864	172.354	173.918	+1,6 milhões
Na força de trabalho (em mil)	106.108	105.073	96.138	-8,94 milhões
Ocupada (em mil)	93.342	92.223	83.347	-8,88 milhões
Desocupada (em mil)	12.766	12.850	12.791	-59 mil
Taxa de desocupação (%)	12,0%	12,2%	13,3%	+1,1 ponto percentual
Fora da força de trabalho (em mil)	64.756	67.281	77.781	+10,5 milhões
Na força de trabalho potencial (em mil)	8.284	8.303	13.542	+5,2 milhões
Subutilizados (Desocupadas, subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas, força de trabalho potencial; em mil)	28.405	27.620	31.946	+4,3 milhões
Taxa composta de subutilização da força de trabalho (%)	24,8%	24,4%	29,1%	+4,7 ponto percentual

PNAD/IBGE, 2020.

“No último ano ampliou a participação dos informais neste mercado e, quando vem a crise, esse grupo é mais vulnerável, fácil de demitir em comparação a quem tem direitos com carteira assinada. Também é mais fácil rescindir um contrato com um PJ”, diz a técnica do Dieese.

Outro dado da pesquisa Ipea mostra que apenas 8,61% dos trabalhadores informais do setor privado que perderam o emprego no segundo trimestre, procuraram outra função, enquanto 17,68% mantiveram-se inativos. Outros 13,94% foram afastados temporariamente de

suas funções.

Este quadro tem como causa, de acordo com Adriana, a parada do circuito econômico que levou quem estava na informalidade, e que já não tinha acesso à ocupação formal, a ir para a inatividade.

“Eles não têm para onde correr quando a parada do circuito econômico os afeta. Muitas vezes, nem procuram um trabalho formal porque já sabe que o mercado está ruim. Por isso que milhões acabam sendo figurados como desalentados, aqueles que desistiram de procurar qualquer ocupação”, afirma Adriana.

Para o Ipea, caso o distanciamento social continue por causa da pandemia, o grupo dos inativos deve diminuir, elevando a participação da população na força de trabalho, seja como população ocupada ou como desempregados procurando emprego.

Sem auxílio emergencial situação se agrava

Para Adriana Marcolino, o que sustentou minimamente essa imensa população que ainda não inflou as estatísticas do desemprego, mas vai inflar, foi o auxílio emergencial de R\$ 600,00, aprovado pelo Congresso Nacional e, que agora Jair Bolsonaro (ex-PSL) cortou pela metade e ainda diminuiu as possibilidades de acesso ao benefício.

“ A situação tende ainda a se agravar porque com o fim do auxílio no final do ano, quem estava inativo, mantendo o isolamento social porque tinha algum recurso para sua subsistência e também porque sabe que não há vagas, vai ter de ir pra rua procurar emprego. Isto vai fazer explodir a taxa de desemprego. O mesmo vai acontecer com a informalidade, aqueles que conseguiram se manter minimamente com o auxílio vão acirrar a concorrência no mercado informal”, diz.

Na análise da pesquisa, a redução do valor do auxílio emergencial também deve contribuir para esse movimento, e o retorno desses trabalhadores à busca por um emprego deve continuar a aumentar a taxa de desocupação no curto prazo, mantendo-a em um patamar elevado por algum tempo.

É uma situação explosiva porque este governo não está pensando em gerar emprego e nem tem uma política social para quando acabar o auxílio emergencial- Adriana Marcolino

Aumento de trabalhadores inativos e desocupados

O estudo do Ipea mostra que, em 2020, aumentou o percentual de trabalhadores ocupados que foram afastados temporariamente, e se tornaram desocupados ou passaram a ser considerados inativos.

O percentual dos que trabalhavam no primeiro trimestre e se afastaram no segundo trimestre foi de 13,1%, superando e, muito, os dois últimos anos (2018 e 2019) que haviam registrado apenas 1,5%.

O afastamento temporário foi ainda mais frequente entre os trabalhadores informais do setor público (21,42%) e entre os militares e servidores estatutários (21,37%). Entre os trabalhadores da iniciativa privada, a probabilidade de ser afastado no segundo trimestre foi de 13,92% para os formais e de 13,94% para os informais.

Os trabalhadores informais também tiveram menor chance de continuar trabalhando no setor público (68%). A média para os trabalhadores por conta própria foi de 67%. Já o percentual foi de 77% para militares e servidores estatutários, 78% para trabalhadores formais do setor privado e 79% para empregados públicos contratados pela CLT.

Desempregados e inativos

O fluxo em direção à desocupação cresceu de maneira menos expressiva, de 3,4% em 2018 e 2019, para 3,8% em 2020. É classificado como desocupado aquele que não está trabalhando, mas declarou que buscou emprego nos últimos dias.

Já os inativos são aqueles que não têm nem estão procurando um posto de trabalho. Em 2020, 9,3% dos trabalhadores que estavam ocupados no primeiro trimestre transitaram para a inatividade no segundo. Em 2018, esse percentual foi de 6,8%, e, em 2019, de 5,8%.

Os trabalhadores por conta própria apresentaram o segundo maior percentual de fluxo para a inatividade: 14,3% dos que estavam trabalhando deixaram de ter ocupação no segundo trimestre e não procuraram outro posto de trabalho. Outros 4,04% passaram a ser considerados desempregados.

Para os trabalhadores formais do setor privado, esse percentual foi bem menor: 3,12% se tornaram desempregados, e 5,14%, inativos.

Com informações da Agência Brasil
Fonte: Rosely Rocha - CUT

Confusão do governo Bolsonaro pode deixar trabalhador sem abono salarial

Governo federal implantou mudanças na metodologia de informação de dados das empresas sobre seus trabalhadores. Confusão pode deixar trabalhadores sem abono salarial



Uma mudança nas regras para os empresários passarem informações ao governo federal sobre o cadastro de empregados e desempregados, feita pela gestão do presidente Jair Bolsonaro (ex-PSL) pode, pela primeira vez em 50 anos, impedir ou atrasar o pagamento do abono salarial aos trabalhadores e trabalhadoras com carteira assinada.

Isso pode acontecer se o governo não estender o prazo para empresas informarem os dados de demissões e admissões no eSocial.

Entenda a confusão

Até agora, as empresas eram obrigadas a informar os dados de entrada e saída dos trabalhadores ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e à Relação Anual de Informações Sociais (Rais). É por meio da Rais

que pessoas jurídicas enviam informações sobre seus empreendimentos e os trabalhadores que nele atuam. Assim, a Secretaria do Trabalho registra essas informações e pode analisar a situação trabalhista no Brasil.

Com a mudança para o eSocial muitas empresas ainda não se adequaram, o que vem provocando informações contraditórias que podem refletir no pagamento do abono salarial. Isto porque para receber o abono, o trabalhador tem de estar cadastrado no Programa de Integração Social (PIS) há pelo menos 5 anos, ter trabalhado pelo menos durante 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base para a apuração e ter seus dados informados pelo empregador corretamente na Rais, e agora, no eSocial.

“A mudança de metodologia para o eSocial, de unificação de dados está gerando muita confusão, o que pode ter provocado danos aos trabalhadores que ficaram sem receber o abono. Até mesmo os dados da Rais de 2019, que foram divulgados na semana passada, estão com problemas. Tudo neste governo é confuso”, diz a economista e pesquisadora do mercado do trabalho da Unicamp, Marilane Teixeira, que já foi procurada por alguns trabalhadores que não conseguiram receber o abono salarial e não

sabiam o motivo, já que cumprem os requisitos do benefício.

Segundo Marilane, o processo de mudança de metodologia teve início no final do ano passado, quando o governo migrou o sistema para o eSocial. Só que tem empresas informando ao Caged e outras à Rais, e não informando ao eSocial.

“Quando a gente olha os dados do Caged deste ano percebe-se que há confusão. As empresas que não fizeram declaração tinham até setembro para resolver o problema dos trabalhadores, mas muitas não o fizeram e não temos como saber quantos serão prejudicados. Na hora que é o trabalhador vai solicitar o abono é que ele descobre que seus dados não foram atualizados”, diz Marilane.

Enquanto o governo não resolver este problema o trabalhador que tem direito ao abono pode não receber.

Incompetência de gestão prejudica benefício que tem cinco décadas

Há cinco décadas o abono salarial vem sendo pago aos trabalhadores e trabalhadoras do país como forma de atender a uma parcela que ganha até no máximo dois salários mínimos (R\$ 2.090). Criado em 1970, numa época em que o salário mínimo equivaleria hoje a cerca de R\$ 700,00, o abono ainda é um importante auxílio para quem, apesar de ter carteira de trabalho assinada, encontra dificuldades em sua subsistência. Por isso que ele é tão importante para os trabalhadores de baixa renda.

Somente no ano passado foram pagos mais de R\$ 18 bilhões a 22 milhões, 162 mil e 440 trabalhadores.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Site econômico alerta para dados imprecisos do Caged

O site econômico 6 Minutos também apontou inconsistências nos dados do Caged. Segundo o governo, nos primeiros nove meses deste ano, 151,4 mil empregos formais foram gerados na faixa etária até 17 anos.

O número, segundo o site, surpreende, porque em dezembro de 2019, pela Rais, havia no total, 277,7 mil trabalhadores menores de idade com vínculo trabalhista no país. Isto representa um aumento de 50% de contratação de menores de idade neste ano. Já uma faixa etária próxima, entre 18 e 24 anos, o crescimento positivo foi de apenas 4,8%.

Outro dado que chama a atenção é que a profissão de “alimentador de linha de produção”, uma área pouco recomendada a menores de idade, foi a que mais cresceu. As vagas geradas entre janeiro e setembro teriam sido 14,1 mil, um salto de 370% se levarmos em consideração que a Rais de 2019 apontou que havia apenas 3,7 mil contratos ativos em regime CLT.

Para Marilane Teixeira, as confusões do governo e a inconsistência de dados vão além do prejuízo financeiro direto e atingem todo o mercado de trabalho.

“Para nós, pesquisadores fica difícil ter uma dimensão do trabalho formal, onde cresce, quais os segmentos, as formas de contratação e salários, impactando nas análises que poderiam nortear até mesmo o ministério da Economia e a Secretaria do Trabalho”, critica a economista da Unicamp.

* Edição: Marize Muniz

Fonte: Rosely Rocha - CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF